



EDITAL Nº 31/2021

VEÍCULO ABANDONADO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA,

FAZ SABER, que fica o proprietário do veículo abaixo identificado, o qual se encontra estacionado abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada - aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis nº 2/98, de 3 de janeiro, e nº 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 113/2008, de 1 de julho, notificado para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar o veículo do local onde se encontra estacionado, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito do mesmo, de acordo com o nº 1 e nº 6, do artigo 164º do Código da Estrada. Para efeito de recuperação, deverá o interessado fazer prova da propriedade do referido veículo:

Sobralinho

- Rua 1º de Dezembro – Rover 200 cinzento – Matrícula 79-11-NZ

Se o proprietário do veículo não estiver interessado no mesmo deverá contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojadomunicipio@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu,  Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Simões Maia Mesquita